



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

## ATO Nº 31/2020

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

### **RESOLVE**

1. Suspender todas as atividades locais na sede social do Sindafep em Curitiba, pelo período de 28 (vinte e oito) dias contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021, com término, portanto, em 31 de janeiro de 2021.
2. Determinar que, no período da suspensão das atividades locais de que trata o item 1, os funcionários da sede social do Sindafep em Curitiba, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento ao habitual local de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

  
**Osmar de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Jorge Hayami**  
Vice-Presidente de Administração

  
**Delson Abreu de Lima**  
Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**